



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2327 /2012

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel na zona urbana que especifica e dá outras providências.”

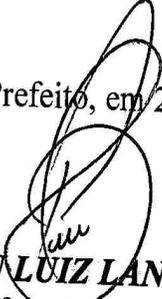
Eu, **DIRCEU LUIZ LANZARINI** – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal n.º 2.192/09, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o Lote 12, da Quadra 04-B, localizado no Residencial Orlando Viol, a Ana Cristina da Silva, inscrita no CPF n.º 016.092.911-31 e RG n.º 001507658, para fins de moradia.

Art. 2º Fica vedada alienação, locação, permuta, venda ou utilização do imóvel recebido pelo beneficiário para outros fins que não o de moradia, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro da escritura pública junto ao cartório competente, sob pena de reverter ao patrimônio municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2012.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal


BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.
Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).
Diário nº 0738- FLS 01
Em 19 de dezembro de 2012

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS